



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1274/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 - Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

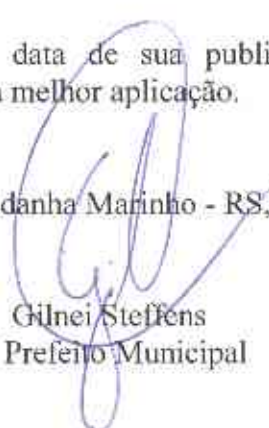
1072 - Construção de Casa Popular - Convênio.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$300.000,00.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte recurso oriundo do Governo Estadual, através de Crédito Especial por Auxílio e Convênio, nos termos do instrumento celebrado por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano. R\$300.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 28 de julho de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete